



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 003/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

INFRATOR: JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurado em desfavor da empresa João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ 27.845.560/0001-01, para apurar irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.021/2024, conduzido pela Câmara Municipal de Uberlândia.

I – RELATÓRIO

Conforme detalhado no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 86 - 93), a empresa sagrou-se vencedora do item 13 do certame, para fornecimento de "Computador montado", tendo sua proposta homologada. Após o recebimento da nota de empenho e iniciado o prazo para a entrega, a contratada protocolou pedido de rescisão contratual amigável.

Em seu pedido a empresa alegou, em síntese, que a placa-mãe especificada no edital possui tecnologia importada de alta complexidade, não disponível no Brasil, o que inviabilizaria a montagem do equipamento, além de admitir que sua equipe técnica cometeu um erro na composição de custos, o que resultou em um preço inferior ao de mercado. Também declarou que seu quadro técnico não possui o conhecimento necessário para a montagem e manuseio do componente especificado, contradizendo a capacidade técnica atestada durante o certame e a declaração da prestada de que tinha condições de fornecer os equipamentos e realizar a montagem do computador.



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

O Relatório Final da Comissão Processante concluiu que a empresa descumpriu o item 7 (Execução do Objeto) do Termo de Referência, comprometendo integralmente a execução do contrato ao não honrar a proposta apresentada e homologada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1- ANÁLISE DAS PRELIMINARES

Preliminarmente a defesa da empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, suscitou a nulidade do processo por cerceamento de defesa, argumentando a ausência de dosimetria prévia das sanções, e questionou a licitude de provas obtidas por meio do aplicativo *WhatsApp*.

Ambas as preliminares devem ser rejeitadas.

O contraditório e a ampla defesa foram plenamente assegurados, permitindo à empresa o acesso irrestrito aos autos e a oportunidade de se manifestar sobre todos os fatos e documentos que instruem o processo, como assim fizeram.

Quanto a indicação imediata da dosimetria da pena, não se trata de um requisito da fase de instrução. A dosimetria da pena constitui consequência da análise de mérito realizada na fase de decisão, momento em que se define a responsabilidade para, então, se quantificar a sanção. Não há, portanto, que se falar em cerceamento de defesa.

Com referência à prova constituída por meio de mensagens de *WhatsApp*, sua utilização é amplamente admitida na jurisprudência, desde que não haja indícios de adulteração e seja valorada em conjunto com os demais elementos probatórios. No caso em discussão, a prova principal e irrefutável da inexecução contratual não reside nas mensagens, mas sim no **próprio pedido de rescisão formalizado pela empresa**, no qual ela, de forma inequívoca, confessa o erro na proposta e a falta de expertise técnica.

As mensagens, portanto, figuram como mero elemento acessório que corrobora fatos já admitidos documentalmente pela própria contratada. Assim, ainda que fossem desconsideradas, a conclusão sobre a responsabilidade da empresa permaneceria inalterada, afastando qualquer nulidade.



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Pelo exposto, por não vislumbrar qualquer vício processual ou material, **deixo de acolher as preliminares de nulidade** arguidas pela defesa.

II.2- FUNDAMENTAÇÃO DO MÉRITO

Superadas as preliminares, no mérito, observa-se que a questão central reside em analisar a validade dos argumentos apresentados pela contratada para justificar a inexecução do contrato.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório estabelece que o edital é a lei da licitação e do futuro contrato, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes. Ao apresentar sua proposta, a empresa declara conhecer e concordar com todas as suas exigências, assumindo a responsabilidade por sua exequibilidade.

A alegação de desconhecimento técnico e o erro na composição de preços não constituem justa causa para o descumprimento da obrigação. Trata-se de erro inescusável, que deveria ter sido evitado com a diligência esperada de um fornecedor especializado que se propõe a contratar com o Poder Público. A empresa assume o risco de sua proposta, não podendo transferi-lo à Administração após a celebração do ajuste.

A conduta da contratada configura inexecução total do contrato, sujeitando-a às sanções administrativas previstas na legislação e no edital. A recusa em cumprir a obrigação assumida frustra o objetivo da licitação e causa prejuízo ao interesse público, que se vê privado do bem licitado e obrigando-a, possivelmente, iniciar deverá novo procedimento, que tem custo para a própria Administração.

Ao admitir o erro de precificação e a falta de expertise, a empresa, na prática, confessa ter apresentado uma **proposta inexecutável**, cuja inviabilidade deveria ter sido por ela aferida antes do certame, o que reforça a responsabilidade primária do licitante em apresentar uma oferta viável.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) é firme ao estabelecer que o edital faz lei entre as partes e que a inexecução contratual justifica a aplicação de sanções:



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE - LEI 8.666/93 - MULTA PELA INEXECUÇÃO - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ CONTRATUAL - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. A celebração, execução e conclusão dos contratos devem ser pautadas pela probidade e boa-fé dos contratantes, nos termos do art. 422 do Código Civil . **Exige-se das partes que atuem com lisura e honestidade na consecução do negócio. O particular que contrata com a Administração Pública fica adstrito aos termos e condições constantes do Edital e do Contrato, sendo-lhe que incumbe-lhe comprovar a execução deste. O edital da licitação pública é lei entre as partes que dela participam, sendo inaceitável qualquer conduta que o despreste, face à indisponibilidade dos interesses de que trata a contratação pública.** O artigo 78 da Lei nº 8 .666/93 prevê o descumprimento do contrato como motivo para a rescisão contratual unilateral pela Administração Pública, justificando, ainda, a aplicação de multa prevista no contrato. (TJ-MG - AC: 10508180003495001 Piranga, Relator.: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 17/06/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/06/2021)

Portanto, a conduta da empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. de solicitar a rescisão por motivos que denotam sua própria negligência e falta de planejamento na formulação da proposta caracteriza inexecução total do contrato, por exclusiva culpa, ensejando a aplicação das sanções cabíveis.

A inexecução total do contrato autoriza a aplicação da pena de impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal por até 3 (anos), nos termos do art. 118, II e § 6º, da Portaria nº 205, de 10.03.23, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21 no âmbito deste Poder Legislativo.

Assim, estando devidamente comprovada a infração, a penalidade proposta pela Comissão Processante mostra-se correta e adequada.



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, com base nos fatos apurados no Processo Administrativo de Responsabilização nº 003/2025 e na fundamentação legal e jurisprudencial supra, DECIDO:

1. **ACOLHER INTEGRALMENTE** as conclusões do Relatório Final do Processo Administrativo de Responsabilização nº 003/2025, para que produza todos os seus efeitos legais.
2. **REJEITAR** as justificativas apresentadas pela empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., por serem manifestamente improcedentes.
3. **REJEITAR** o pedido de rescisão amigável formulado pela empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., por não se tratar de fato alheio á vontade das partes, e por não se tratar de caso fortuito ou força maior, mas de uma situação decorrente de culpa exclusiva da própria empresa.
4. **DECLAR** a inexecução total por parte da empresa, por violação ao item 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90.021/2024 e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
5. **APLICAR** à empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ 27.845.560/0001-01, a pena de impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se.

Intime-se a empresa para devida ciência.

Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

**ROSENVALDO
CORREIA DE
MENDONÇA:
80611702649**

Digitally signed by ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA, 80611702649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38383505000104, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A3, CN=ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA, 80611702649
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-10-03 10:40:22

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

PORTARIAS**PORTARIA 486/2025****DISPÕE SOBRE A DISPENSA QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado a partir de 06 de outubro de 2025, da função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Edson Vicente da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de outubro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 487/2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir de 06 de outubro de 2025, para a função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Cleber Luiz de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de outubro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 488/2025**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 07 de outubro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Lia Eunice Valechi da Silva (Delegada Lia Valechi):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Júlia Freitas Mota.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Pezão Do Esporte

PDL 116/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1677/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.**

OSWALDO LUIZ PEREIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **OSWALDO LUIZ PEREIRA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ivan Nunes

PDL 117/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1678/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A FRANCISCO**

JOSÉ VILAS BOAS NETO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **FRANCISCO JOSÉ VILAS BOAS NETO.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Sargento Ednaldo

PDL 118/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1679/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR**

MARCUS AURÉLIO LOPES DA SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **PASTOR MARCUS AURÉLIO LOPES DA SILVA**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO N° 1676/2025****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA FRANCISCO**

JÚNIOR VIEIRA LINS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **FRANCISCO JÚNIOR VIEIRA LINS.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA*Autoria:* Vereador Neemias Miquéias
PDL 119/2025**DECRETO LEGISLATIVO N° 1680/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A
DRA. CRISTIANE DA CRUZ SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **DRA. CRISTIANE DA CRUZ SILVA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA*Autoria:* Vereador Neemias Miquéias
PDL 120/2025**DECRETO LEGISLATIVO N° 1681/2025
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A R. FREITAS
CONSTRUTORA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **R. FREITAS CONSTRUTORA**, pelos 40 anos de fundação, deixando sua marca em cada obra, em cada projeto e em cada parceria firmada, transformando ideias em realidade e contribuindo para o desenvolvimento da nossa cidade.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA*Autoria:* Vereador Jair Ferraz
PDL 122/2025**DECRETO LEGISLATIVO N° 1682/2025
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À JMD HAMOA
URBANISMO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito À **JMD HAMOA URBANISMO.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA*Autoria:* Vereador Zezinho Mendonça
PDL 123/2025**CONTRATAÇÕES****TORNA SEM EFEITO O ATO DE AUTORIZAÇÃO PUBLICADO
NO JORNAL O LEGISLATIVO N° 3961 DE 2025.
ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso III do art. 74, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, bem como na Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, e considerando que estão presentes os requisitos legais, conforme consta no Processo nº 035/2025, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Inexigibilidade nº 011/2025, visando à contratação da Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02.

A contratação tem por objeto o pagamento da taxa de inscrição da Ordenadora de Despesas Vereadora Liza Prado para participar na 3ª Conferência Nacional de Vereadoras, a realizar-se em Brasília/DF, modalidade presencial, previsto para o período de 21 a 24/10/25, sendo o valor negociado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. UBERLÂNDIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIUSMARCIO A. DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO/ORDENADOR DE DESPESAS**ATAS****RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE 2025 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2º Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, sexta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Projeto de Lei nº 661/25 que Dispõe sobre a proibição de cobrança de estacionamento em espaços públicos municipais destinados ao uso coletivo, tais como hospitais, unidades de saúde, teatros, parques, praças e demais equipamentos públicos, e dá outras providências, de autoria do Vereador Abate-nio Marquez. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei nº 662/25 que Altera a Lei n.º 14.482, de 22 de agosto de 2025 que “Denomina de Rua Hésio Coelho Terra o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 02) Projeto de Lei nº 663/25 que Altera a Lei n.º 14.483, de 22 de agosto de 2025 que “Denomina de Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Ivan Nunes. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Ivan Nunes, para emissão de parecer aos projetos: 01) Proje-

to de Decreto Legislativo nº 114/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Gislaíne Cândida Barbosa, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 115/25 que Concede Título de Cidadão Honorário a Fernando José Ferreira Silva, de autoria do Vereador Pezão do Esporte. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 8º Período da 1ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovadas as indicações nºs 4475 a 4584/25. Foram aprovadas as moções nºs 526 a 535/25. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 539 a 576/25. Foram aprovados os requerimentos nºs 20454 a 20460/25. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 323/25 que Institui o Dia Municipal do Agrônomo no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado com emenda da CLJR por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 646/25 que Institui o Programa de Refinanciamento dos Débitos Habitacionais Vencidos e a Vencer no âmbito do município de Uberlândia para com o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e com a Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, REFIM Habitacional, de autoria do Prefeito Municipal: foi mantido o parecer contrário à Emenda nº 1 por 17 votos favoráveis, 06 votos contrários e 03 ausências; projeto aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 03) Projeto de Lei nº 650/25 que Autoriza o recebimento da antecipação de áreas que especifica pelo município para fins de duplicação de via pública e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 652/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 05) Projeto de Lei nº 653/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista do Vereador Prof. Ronaldo foi rejeitado por maioria simples simbólica; projeto aprovado por 18 votos favoráveis, 04 abstenções e 04 ausências; 06) Projeto de Lei nº 654/25 que Autoriza a filiação da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico - ARESAN às associações que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica com voto contrário do Vereador Prof. Ronaldo; 07) Projeto de Lei nº 655/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 08) Projeto de Lei nº 656/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a transferência de recursos no mesmo valor à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 09) Projeto de Lei nº 657/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado

por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 10) Projeto de Lei nº 658/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) e a transferência de recursos, no mesmo valor, às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 11) Projeto de Lei nº 659/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças no valor de R\$ 508.875,00 (quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 12) Projeto de Lei nº 660/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

LIZA PRADO

1ª Secretária

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE 2025 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2º Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, sexta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 323/25 que Institui o Dia Municipal do Agrônomo no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 646/25 que Institui o Programa de Refinanciamento dos Débitos Habitacionais Vencidos e a Vencer no âmbito do município de Uberlândia para com o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e com a Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, REFIM Habitacional, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 650/25 que Autoriza o recebimento da antecipação de áreas que especifica pelo município para fins de duplicação de via pública e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 652/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 05) Projeto de Lei nº 653/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura dá outras providências, de autoria do Prefeito Muni-

cipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 06) Projeto de Lei nº 654/25 que Autoriza a filiação da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico - ARESAN às associações que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica com voto contrário do Vereador Prof. Ronaldo; 07) Projeto de Lei nº 655/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 08) Projeto de Lei nº 656/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a transferência de recursos no mesmo valor à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; 09) Projeto de Lei nº 657/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 10) Projeto de Lei nº 658/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) e a transferência de recursos, no mesmo valor, às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 11) Projeto de Lei nº 659/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças no valor de R\$ 508.875,00 (quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 12) Projeto de Lei nº 660/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças no valor de R\$ 508.875,00 (quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 1º de outubro de 2025, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

LIZA PRADO

1ª Secretária

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2025 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia. **ABERTURA:** Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **TRIBUNA LIVRE:** Atendendo ao pedido da Vereadora Liza Prado utilizou a tribuna o Sr. João Vitor

Macedo, para falar sobre o aumento da passagem de ônibus, sobre a ausência da guarda municipal em diversas regiões da cidade, e sobre a ocupação e a transparência dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Uberlândia. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA COM DOENÇA RARA:** 01) Projeto de Lei nº 370/25 que Institui o “Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Prader-Willi” no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Janaina Guimarães; 02) Projeto de Lei nº 422/25 que Altera a Lei nº 13.685, de 12 de janeiro de 2022, que “Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **PARA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO:** Projeto de Lei nº 530/25 que Altera disposições da Lei nº 12.904, de março de 2018, para incluir a isenção aos atletas com deficiência em corridas de rua e eventos ciclísticos realizados por instituições públicas em âmbito municipal, de autoria do Vereador Elinho da Academia. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 664/25 que Institui o Dia Municipal do Policial Penal e dá outras providências, de autoria do Vereador Edinho Combate ao Câncer; 02) Projeto de Lei nº 665/25 que Institui e insere no calendário municipal de Uberlândia o Dia do Torcedor do Clube de Regatas Vasco da Gama, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 668/25 que Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança, comunicação e prevenção em casos de incêndio ou vazamento de gás encanado em condomínios residenciais e comerciais no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Edinho Combate ao Câncer; 04) Projeto de Lei nº 670/25 que Permite aos profissionais de educação física, que prestam serviços como personal trainers, o livre acesso às academias de ginástica no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Sérgio Túlio; 05) Projeto de Lei nº 671/25 que Altera os §§ 2º e 3º do artigo 22 da Lei nº 8814, de 30 de agosto de 2004, que “Disciplina o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 06) Projeto de Lei nº 673/25 que Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou com transtornos mentais, de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de animal de apoio emocional, no âmbito do município de Uberlândia/MG, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 07) Projeto de Lei nº 674/25 que Dispõe sobre a implantação de faixas exclusivas para motocicletas no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Elinho da Academia; 08) Projeto de Lei nº 675/25 que Obriga a concessionária da rodoviária de Uberlândia a afixar cartazes informativos sobre os perigos do transporte clandestino de passageiros, de autoria do Vereador Elinho da Academia; 09) Projeto de Lei nº 676/25 que Institui o Programa “Hora de Trator” no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 10) Projeto de Lei nº 678/25 que Dispõe sobre a instituição do Selo de Reconhecimento “Empresa Parceira da Inclusão”, no âmbito do município de Uberlândia, destinado a estimular boas práticas de acolhimento e acessibilidade a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 11) Projeto de Resolução nº 2/25 que Dispõe sobre a concessão de homenagens e honrarias pelo Po-

der Legislativo Municipal e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 12) Projeto de Decreto Legislativo nº 121/25 que Dispõe sobre as honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 666/25 que Denomina de Rua Alamar José da Silva o logradouro público que menciona, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 667/25 que Denomina de Rua Edu de Freitas Santos o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 03) Projeto de Lei nº 672/25 que Denomina de Rua Sebastião Pereira Rezende o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 04) Projeto de Lei nº 677/25 que Denomina de Rua Renato César Freitas Vargas o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 669/25 que Declara de utilidade pública a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais - Unidade Uberlândia, de autoria do Vereador Adriano Zago. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: 01) Projeto de Lei nº 679/25 que Estabelece o Plano Plurianual do município de Uberlândia para o período de 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 680/25 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 681/25 que Remaneja as programações orçamentárias afetas às emendas individuais com impedimentos insuperáveis à Lei Orçamentária Anual de 2025, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Sérgio Túlio, para emissão de parecer ao Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 433/25 que Institui a Semana Municipal pelo Respeito ao Nascimento no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Adriano Zago. Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Thais Andrade, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 116/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito para Francisco Júnior Vieira Lins tanto pela promoção do esporte quanto pela sua atuação social, de autoria do Vereador Pezão do Esporte; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 117/25 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Oswaldo Luiz Pereira, de autoria do Vereador Ivan Nunes; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 118/25 que Concede Título de Cidadão Honorário a Francisco José Vilas Boas Neto, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 119/25 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Marcus Aurélio Lopes da Silva, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 05) Projeto de Decreto Legislativo nº 120/25 que Concede Título de Cidadã Honorária a Dra. Cristiane da Cruz Silva, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 122/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a R. Freitas Construtora, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 07) Projeto de Decreto Legislativo nº 123/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à JMD Hamoa Urbanismo, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 08) Projeto de Decreto Legislativo nº 124/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Miramontes Empreendimentos Imobiliá-

rios Ltda, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 09) Projeto de Decreto Legislativo nº 125/25 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Edilson Pissinati Macedo, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 10) Projeto de Decreto Legislativo nº 126/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Loja Moacyr Esportes, de autoria do Vereador Adriano Zago; 11) Projeto de Decreto Legislativo nº 127/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à AME - Associação de Moradores e Empresas Granja Marileusa, de autoria do Vereador Elinho da Academia; 12) Projeto de Decreto Legislativo nº 128/25 que Concede Título de Cidadão Honorário para Saulo Flores dos Santos, de autoria do Vereador Elinho da Academia. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 459/25 que Institui e insere no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia o Dia de Combate à Discriminação Racial, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 528/25 que Reconhece a Feira Livre da Avenida Monsenhor Eduardo como patrimônio cultural imaterial do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 03) Projeto de Lei nº 529/25 que Reconhece a Feira Livre da Avenida José Fonseca e Silva - Bairro Luizote de Freitas como patrimônio cultural imaterial do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 04) Projeto de Lei nº 558/25 que Institui o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano - "Agosto Dourado" - e a Semana Municipal do Aleitamento Humano no calendário oficial do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 8º Período da 1ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovadas as indicações nºs 4585 a 4949, 4952 a 5398, 5400 a 5645, 5647 a 6100/25. Foram aprovadas as moções nºs 536 a 547/25. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 577 a 594/25. Foram aprovados os requerimentos nºs 20461 a 20484/25. LEITURA E VOTAÇÃO DA DENÚNCIA Nº 2/2025: De acordo com o inciso II do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, após a leitura, a Denúncia de Infração Político-Administrativa em face do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, foi colocada para discussão e votação. A denúncia não foi recebida pela maioria dos vereadores presentes por votação simbólica e maioria simples. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 02 de outubro de 2025, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

LIZA PRADO

1ª Secretária

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE OUTUBRO DE 2025 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2º Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia. ABERTURA: Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou

aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 682/25 que Proíbe as operadoras de planos de saúde de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei nº 683/25 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização gratuita de calibrador de pneus em postos de combustíveis no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Edinho Combate ao Câncer. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Ivan Nunes, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 129/25 que Concede Título De Cidadão Honorário Ao Sr. Arcênio Meneses da Silva, de autoria do Vereador Prof. Ronaldo. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovadas as indicações nºs 6101 a 6210/25. Foram aprovadas as moções nºs 548 a 562/25. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 595 a 599/25. Foi aprovado o requerimento nº 20485/25. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 414/25 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o evento esportivo em homenagem ao Dia Mundial do Skate, de autoria do Vereador Sérgio Túlio, aprovado com emendas da CLJR por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 443/25 que Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis no âmbito do Município

de Uberlândia e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, de autoria do Vereador Edinho Combate ao Câncer, aprovado com emenda da CLJR por maioria simples simbólica. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 03 de outubro de 2025, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
LIZA PRADO
1ª Secretária

Outubro Rosa

Uma história feliz começa com a prevenção

Procure o médico regularmente.

Limite o consumo de álcool.

Dia da Biometria

4 de outubro

1 ano para as eleições 2026

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3962, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 11 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br